



PORTARIA CRP-19 N° 004/2019

**Admitir no quadro funcional o cargo de
Coordenador (a) Financeiro para o
CRP 19.**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 19ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, alínea “a”, da Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pela Resolução CFP 011/2010;

CONSIDERANDO a Resolução CRP 19 N° 001/2012, a qual cria o cargo comissionado de Coordenador Financeiro do CRP 19,

CONSIDERANDO a necessidade de contratar um novo Coordenador Financeiro para o Conselho Regional de Psicologia da 19ª Região/SE, tendo em vista a vacância deixada pelo ex-funcionário ARLINDO SOUZA OLIVEIRA.

CONSIDERANDO a decisão deste Plenário em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. TÁBHATA ALMEIDA BARROS, RG N° 3.016.426-5/SSP-SE e CPF N° 986.397.655-53, para ocupar o cargo de Coordenador (a) Financeiro.

Art. 2º - São Atribuições do cargo de Coordenador (a) Financeiro, conforme segue:

- I. Efetuar o controle cadastral e financeiro dos psicólogos, através do SISCAF ou similar.
- II. Acessar o gerenciador financeiro do Banco do Brasil para efetuar baixa no Arquivo de Retorno.
- III. Efetuar a conversão dos arquivos retorno no sistema SISCAF ou similar.
- IV. Efetuar Backup do sistema SISCAF e outros.
- V. Emitir boletos avulsos
- VI. Efetuar o controle de pagamentos do Contas a Pagar e do Contas a Receber
- VII. Preencher a guia de retenção de impostos e enviar aos prestadores de serviço. Mensal
- VIII. Organizar e arquivar as cópias de cheques emitidos juntamente com as Notas Fiscais.
- IX. Emitir relatórios financeiros de recebimento de anuidades e renegociações.
- X. Efetuar o levantamento do número de Psicólogos inscritos no Conselho para envio a Diretoria.
- XI. Gerar relatórios cadastrais, através do Sistema próprio – SISCAF e outros.
- XII. Efetuar outras atividades correlatas relacionadas a área administrativa e financeira
- XIII. Gerar boleto de anuidade, através do sistema SISCAF e enviar ao Banco do Brasil.
- XIV. Gerar no sistema SISCAF até 03 cobranças e enviar ao Banco do Brasil.
- XV. Efetuar o registro e baixa patrimonial de equipamentos e móveis.

B. Souza



**Conselho Regional
de Psicologia**

19ª Região

- XVI. Emitir cheques correspondentes a pagamentos diversos e lançar no controle bancário.
- XVII. Calcular as deduções de impostos referente PIS, COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, ISS e INSS dos prestadores de serviço.
- XVIII. Organizar e arquivar os comprovantes dos impostos pagos
- XIX. Negociar com os Psicólogos: recebimento, débito, parcelamento, efetuando a cobrança conforme orientação do Gerente e ou Tesoureiro.
- XX. Contribuir com os objetivos do Planejamento Estratégico, através do cumprimento das ações estabelecidas.
- XXI. Atender as solicitações das auditorias disponibilizando as informações

Art. 3º - A jornada laboral a ser desempenhada pelo Coordenador (a) Financeiro será de 30 (trinta) horas semanais.


Art. 4º - A remuneração a ser percebida pelo ocupante do cargo será de R\$ 2.602,12 (dois mil, seiscentos e doze reais e doze centavos) por mês.


Art. 5º - Fica vedada a nomeação para o cargo em comissão de parentes consanguíneos ou não, até 3º grau, dos Conselheiros, inclusive suplentes e com empregados efetivos do CRP 19.

Art. 6º - O cargo em comissão poderá ser ocupado por empregado efetivo do CRP 19, sendo-lhe assegurado, no período de exercício, a remuneração do cargo em comissão, a qual não se incorporará aos salários do cargo efetivo, deixando de fazer jus à remuneração correspondente quando do retorno ao cargo efetivo.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Aracaju/SE, 01 de março de 2019.


Psic. Frederico Alves de Almeida
CRP19/2849
Conselheiro Presidente


Psic. Bruna Santana Oliveira
CRP 19/2870
Conselheira Secretária